



# Edital

N.º 23/GAP/2022

## Elaboração de Regulamento

Início do procedimento de elaboração do Regulamento da Reserva Arqueológica do Município da Moita.

Carlos Edgar Rodrigues Albino, Presidente da Câmara Municipal da Moita, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º da mencionada Lei, torna público que a Câmara Municipal da Moita, em reunião ordinária de 31 de outubro de 2022, deliberou desencadear o início do procedimento de elaboração do Regulamento da Reserva Arqueológica do Município da Moita, ao abrigo e nos termos conjugados do disposto no artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e nas alíneas k) e t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que tem início com a presente publicação.

Atendendo a que os municípios detêm atribuições nos domínios do património, cultura e ciência, nos termos da alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e que, de acordo com a alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º da mesma Lei, compete à Câmara Municipal assegurar o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, o município da Moita dispõe de uma Reserva Arqueológica que funciona como um espaço físico de salvaguarda do património arqueológico e se destina à proteção, salvaguarda e depósito de todo o espólio resultante dos trabalhos arqueológicos a serem realizados na área do concelho da Moita.

Considerando que a mencionada Reserva contempla a gestão dos materiais arqueológicos nela depositados e a promoção do seu estudo e investigação, quer a alunos da área de arqueologia, quer a investigadores interessados reconhece-se a necessidade de definir a organização, o funcionamento e a gestão deste espaço, através da elaboração de um Regulamento da Reserva Arqueológica deste Município.

Importa pois, proceder à elaboração do Regulamento da Reserva Arqueológica do Município da Moita, com vista à concretização dos objetivos supra-descritos.

Mais se torna público que podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do C.P.A., sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do Regulamento da Reserva Arqueológica do Município da Moita, de 07 de novembro de 2022 até 18 de novembro de 2022, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do C.P.A..

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Edifício Sede do Município da Moita, Praça da República, 2864-007 Moita ou onde se efetue atendimento ao público, enviados através do fax n.º 212894928 ou do endereço de correio eletrónico gab.sjur@cm-moita.pt.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Moita, 03 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara,



Carlos Edgar Rodrigues Albino